



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

1

Fls: N° 15  
Proc: N° 1403/2019

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/19, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE REVOGA O §1° DO ART. 39, DA LEI COMPLEMENTAR N° 383, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2016.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1°** Fica revogado o §1° do art. 39, da Lei Complementar n° 383, de 1° de dezembro de 2016.

**Art. 2°** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 13 de agosto de 2019.

  
**Fábio Luiz da Silva Rhormens**  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
**Adriana Froes**  
Secretária Legislativa

